

PARECER Nº 47/2003 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 504/02.

Projeto de autoria do nobre Vereador Cláudio Fonseca, objetiva instituir 31 (trinta e um) Centros de Apoio Pedagógico a Portadores de Necessidades Educativas Especiais, na área de cada Subprefeitura e para garantir o acesso a conteúdos programáticos desenvolvidos nas escolas de ensino regular, bem como acesso à literatura, à pesquisa e à cultura.

Os Centros de Apoio atuarão em consonância com o Sistema de Ensino do Município, atendendo às demandas dos alunos portadores de deficiências, além de suas famílias nos aspectos educacionais que visem à independência, à interdependência sociocomunitária e ao ajustamento familiar, oferecendo estágios para profissionais e alunos de instituições especializadas e afins, apoiando ações de conscientização e sensibilização comunitárias que otimizem a integração social da pessoa portadora de deficiência.

Trata-se de propositura que almeja cumprir as diretrizes estabelecidas na Política Nacional de Educação Especial para o atendimento dos educandos com necessidades especiais, compreendidos em sua dimensão não só educativa como também sociocultural, pois segundo o autor, em São Paulo há em torno de 1 milhão de pessoas com necessidades especiais de diversas ordens: visual, auditiva, física, mental, múltiplas, distúrbios de conduta e, também, superdotação e altas habilidades.

Dado ao grande alcance social, favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12/02/03.

Carlos Alberto Bezerra Jr. - Presidente

Vicente Cândido - Relator

Carlos Neder

Claudio Fonseca